



UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas

Mapa de Riscos

Unidade/Órgão:

Diretoria Geral de Administração - Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

Responsável (is) pela elaboração:

Bárbara Landau de Carvalho Machado/Joseane Antônia dos Santo Miguel

FASE DE ANÁLISE

- ( x ) Planejamento da Contratação
- ( ) Seleção do Fornecedor
- ( ) Gestão do Contrato

**Observação:** Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

|               |       |       |       |      |
|---------------|-------|-------|-------|------|
| Probabilidade | Alta  | 75    | 150   | 225  |
|               | Média | 50    | 100   | 150  |
|               | Baixa | 25    | 50    | 75   |
|               |       | Baixa | Média | Alta |
| Impacto       |       |       |       |      |

| Risco                                                                     | Probabilidade (P) | Impacto (I) | Classificação (P x I) | Dano                                                                                                                                                                                                          | Ação Preventiva (AP)                                                                                     | Responsável AP               | Ação de Contingência (AC)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Responsável AC                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação. | Baixa (5)         | Médio (10)  | 50                    | Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.                                                                                                                   | Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.               | Coordenadoria de Suprimentos | Designar membros com mais experiência em contratações.                                                                                                                                                                                                                                         | Coordenadoria de Suprimentos                                                         |
| A contratação não atender às necessidades da Administração.               | Baixa (5)         | Alto (15)   | 75                    | Prejuízos no aprendizado.                                                                                                                                                                                     | Solicitar garantias e selecionar criteriosamente a empresa/evento a ser contratada.                      | Setor Requisitante           | Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ou penalidade.                                                                                                                                                                                                                                          | Coordenadoria de Contratos                                                           |
| Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação.         | Baixa (5)         | Alto (15)   | 75                    | Impossibilidade de contratação do prestador de serviço.                                                                                                                                                       | Exigir documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço.                                    | Coordenadoria de Suprimentos | Não contratar o serviço com o prestador. empresa.                                                                                                                                                                                                                                              | Coordenadoria de Suprimentos                                                         |
| Programação, conteúdo e/ou material não é fiel ao que foi contratado.     | Baixa (5)         | Médio (10)  | 50                    | Prejuízos no aprendizado.                                                                                                                                                                                     | Certificar-se que o evento está ocorrendo conforme o programa e questionar o organizador se não estiver. | Participantes                | Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ou penalidade.                                                                                                                                                                                                                                          | Coordenadoria de Contratos                                                           |
| Adiamento do evento.                                                      | Baixa (5)         | Médio (10)  | 50                    | Comprometimento da agenda dos participantes, possível perda do valor investido locação do espaço contratado para sua realização e no coffee-break, dificuldade para encontrar espaço disponível em nova data. | Não aplicável ao contratante.                                                                            | Não aplicável.               | Cancelamento e remarcação de locação do espaço para sua realização, reorganização da agenda dos participantes ou indicação de outros, quando isso não for possível; remarcação do serviço de coffee-break; negociação de desconto ou outra vantagem financeira como reparação do dano causado. | Área requisitante/ participantes                                                     |
| Cancelamento do evento                                                    | Baixa (5)         | Alto (15)   | 75                    | Prejuízos no aprendizado, comprometimento da agenda dos participantes, possível perda do valor investido locação do espaço contratado para sua realização e no coffee-break.                                  | Não aplicável ao contratante.                                                                            | Não aplicável.               | Cancelamento da locação do espaço para a sua realização e do coffee-break contratado, reorganização da agenda dos participantes, anulação do empenho.                                                                                                                                          | Área requisitante/ participantes/ Coordenadoria de Convênios e Controle de Despesas. |

Data: 22/02/2024

Responsável (is): Bárbara Landau de Carvalho Machado  
Joseane Antônia dos Santos Miguel

---

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Landau de Carvalho Machado, PR ASS ADMINISTRATIVOS / ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, em 01/04/2024, às 17:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE ANTONIA DOS SANTOS MIGUEL, COORDENADOR DE SERVIÇO**, em 01/04/2024, às 15:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**473C18CB DF4F483F 864A283B FF53F618**

